



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.244 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 196.497,59 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.195,74
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.221,85
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.3511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.500,00
PESSOAL CIVIL	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.980,00
PESSOA FÍSICA	
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.200,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 141.417,59 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	5.600,00
PESSOA CIVIL	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.990,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.990,00
PERMANENTE	
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal